Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos
Diretores e Associados do
Santa Mônica Clube de Campo
Colombo - PR.

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações contábeis do Santa Mônica Clube de Campo (Entidade), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e das mutações do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Santa Mônica Clube de Campo em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros, em conformidade com a ITG 2002 e com a NBC TG 1000 (R1).

Base para opinião com ressalvas

a) Chamamos a atenção para o fato de que a Entidade reconheceu, nos exercícios de 2024 e 2025, receitas decorrentes do aproveitamento de créditos fiscais nos montantes de R$ 463 mil e R$ 1.550 mil, respectivamente, oriundos de ação judicial que discute a exclusão, da base de cálculo de contribuições destinadas a terceiros (Sistema S), da parcela da folha de pagamento que excede 20 salários-mínimos. Todavia, até a data das demonstrações contábeis, a referida ação judicial não havia transitado em julgado. De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros, especialmente o item 21.13 da NBC TG 1000 (R1), ativos contingentes não devem ser reconhecidos nas demonstrações contábeis, sendo sua divulgação requerida quando a entrada de benefícios econômicos for considerada provável. O reconhecimento somente é apropriado quando a realização do ganho for praticamente certa, o que, em geral, ocorre com o trânsito em julgado favorável à entidade. Dessa forma, entendemos que o reconhecimento dessas receitas, bem como dos correspondentes créditos fiscais já compensados, pode estar em desacordo com as referidas práticas contábeis, podendo resultar em superavaliação do resultado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2025, além de expor a Entidade a eventuais cobranças por parte das autoridades fiscais, em decorrência da compensação de créditos cujo mérito ainda não foi definitivamente julgado.

b) Conforme requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros, especialmente seção 27 da NBC TG 1000 (R1), a Entidade deve avaliar, ao final de cada exercício social, se há indícios de perda no valor recuperável de seus ativos imobilizados e, quando tais indícios existirem, estimar o respectivo valor recuperável. A Entidade não realizou avaliação formal quanto à recuperabilidade de seus ativos imobilizados na data-base de 31 de dezembro de 2025, os quais são relevantes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Em

decorrência, não foi possível determinar se há necessidade de constituição de provisão para perda por redução ao valor recuperável, nem mensurar os possíveis efeitos dessa ausência de avaliação sobre o ativo imobilizado, sobre o resultado do exercício e sobre o patrimônio líquido.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis" no nosso relatório. Somos independentes em relação à companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que as evidências de auditoria obtida são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Outros assuntos

Auditoria do exercício anterior

As demonstrações contábeis do Santa Mônica Clube de Campo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 apresentadas para fins de comparabilidade foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório em 28 de fevereiro de 2025, contendo ressalva sobre o mesmo assunto descrito na letra b, da seção "Base para opinião com ressalvas" deste relatório.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba, 30 de março de 2026.

Munick Auditores Independentes SS
Munick Auditores Independentes SS
CRC PR 12.400/O-8
CVM 13.331

IZAC BUSATO:97638080904
Assinado de forma digital por IZAC BUSATO:97638080904
Dados: 2026.03.30 17:40:22 -03'00'

Izac Busato
Contador
CRC PR 44.920/O-0